



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 294/2002.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE POSTES DE REDE ELÉTRICA A CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam doados 28 (vinte e oito) postes de concreto de DT 10 X 150, a CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.467.321/0001-99, sediada na Rua Manoel dos Santos Coimbra nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – Os postes a que se refere-se o caput encontram-se localizados na Av. Curimba e Rua da Traira nesta cidade de Sapezal.

Art. 2º - Os postes supra são doados para fins de implantação de uma rede de energia de alta e baixa tensão, a fim de atender a população afeta à Av Curimba e Rua da Traira.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º - Os postes mencionados a alhures, são avaliados para fins de doação na importância de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro de agosto de dois mil e dois.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal